SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

# ADITIVO CONTRATUAL

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2020 CELEBRADO PELO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA – CREA –PB E A EMPRESA COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

**O CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA-PB**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Dom Pedro I, 809 – Bairro: Centro, Cidade: João Pessoa-PB, CEP 58.020 - 538, inscrito no CNPJ sob nº 08.667.024/0001-00, neste ato representado pelo seu Presidente, **Engenheiro Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**, RG nº 2.023.649- PB, CPF nº 007.405.804-50, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.914.690/0001-10, denominada **Contratada**, neste Ato Representada pelo Sócio **KELNNER MAUX DIAS**, ajustam entre si o seguinte Aditivo, de acordo com as Cláusulas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Prazo de Vigência contratual fica prorrogado por 12(doze) meses, pelo período de 09 de Janeiro de 2023 à 09 de janeiro de 2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses, pelo período de 09 De Janeiro de 2023 à 09 de Janeiro de 2024, podendo ainda ser prorrogado, a critério da administração, de conformidade com a legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1. As despesas decorrentes deste termo aditivo correrão por conta dos créditos orçamentários conforme classificação: 6.2.2.1.1.01.04.09.026 – Locação de Bens Móveis, Maquinas e Equipamentos

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1 As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas do controle inicial.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA CREA-PB

## CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 – A publicação do presente Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, será providenciado pelo **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subseqüente ao da assinatura, para correr no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, ocorrendo à despesa por conta do **CONTRATANTE**, nos casos em que couber.

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, PB, 09 de janeiro 2023

**Eng. Civil HUGO BARBOSA DE PAIVA JÚNIOR**
**PRESIDENTE – CREA/PB**
**CONTRATANTE**

**CONTRATANTE**
**KELNNER MAUX DIAS**
**COPY LINE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1) **CPF nº** 691.526.674-14

2) **CPF nº** 723.200.674-70